



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 3 /2024,
AO PROJETO DE LEI Nº 159, DE 30
DE SETEMBRO DE 2024.**

Substitui parte do anexo II constante do
Projeto de Lei nº 159, 30 de setembro
de 2024.

Art. 1º - Ficam alterados os elementos de despesas correspondentes ao anexo II do Projeto de Lei nº 159, de 30 de setembro de 2024, que passando a vigorar nos seguintes termos:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 036 – SEC.MUN.SEG.PREV.MOB.URBANA

Subunidade: 001 - SEC.MUN.SEG.PREV.MOB.URBANA

Código de Dotação: 3.3.60.45.00.00 – Fonte 1500

Especificação: Subvenções Econômicas

Onde se lê:

Elemento de Despesa R\$ 7.200.000,00

Passará a ser:

Elemento de Despesa R\$ 6.200.000,00

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 028 – SEC.MUN.PATR.CULT.E TURISMO

Subunidade: 001 - SEC.MUN.PATR.CULT.E TURISMO

Código de Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Fonte 1500

Especificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Onde se lê:

Elemento de Despesa R\$ 16.075.977,00

Passará a ser:

Elemento de Despesa R\$ 15.075.977,00

Passando R\$ 2.000.000,00 (Dois de reais) para dotação abaixo

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 034 – SEC.MUN.DESENV.SOCIAL

Subunidade: 001 - SEC.MUN.DESENV.SOCIAL

Código de Dotação: 3.3.50.43.00.00 – Fonte 1500

Especificação: Subvenções Sociais

Onde se lê:

Elemento de Despesa R\$ 1.150.700,00

Passará a ser:

Elemento de Despesa R\$ 3.150.700,00

Art. 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de novembro de 2024.


MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador









JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a realocação de recursos inicialmente destinados ao transporte coletivo municipal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabirito, especificamente para a conclusão da obra do Centro de Especializado em Reabilitação - CER. Essa alteração na dotação orçamentária é justificada pela necessidade urgente de fortalecer o suporte oferecido pela APAE, que desempenha um papel essencial na prestação de serviços de educação, assistência e inclusão social para pessoas com deficiência.

A APAE de Itabirito enfrenta desafios significativos para finalizar a obra do CER, mantendo suas atividades e atender a demanda crescente por seus serviços. Esses recursos adicionais são indispensáveis para garantir a continuidade dos atendimentos e para melhorar a qualidade das intervenções especializadas oferecidas pela instituição, abrangendo desde suporte educacional até atendimentos na área de saúde e inclusão.

A destinação de parte dos recursos do transporte coletivo para a APAE não comprometerá os serviços de transporte, pois as áreas impactadas podem ser compensadas com ajustes operacionais temporários. A proposta de remanejamento foi feita com base na análise criteriosa das prioridades sociais do município, que identificou o atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias como uma das áreas mais necessitadas de apoio neste momento.

Assim, a aprovação deste projeto representa um compromisso do poder público com a valorização e o fortalecimento das instituições de apoio social que atuam diretamente com as populações mais vulneráveis, assegurando que tenham recursos suficientes para continuar prestando serviços essenciais à comunidade de Itabirito.

Sala de Reuniões, 11 de novembro de 2024.


MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador